



ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 1097 DE 30 / 05 / 90
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI Nº 1886 DE 27 / 07 / 92

Art. 30 Ao Presidente compete:

- a) Representar a Associação ativa e passivamente em juízo ou fora dele, inclusive junto aos órgãos da administração pública;
- b) Nomear procuradores "ad-judicia e ad-negotia", fixando-lhes os poderes específicos;
- c) Convocar às seções da Diretoria e da Assembleia Geral;
- d) Assinar todo e qualquer ato e documento que envolvam a representação da Associação;
- e) Promover a entidade em todos os meios de comunicação, formando conceito ou visando a arrematação de sócios, utilizando-se para tal fim, os recursos necessários;
- f) Editar e preparar o BOLETIM OFICIAL da entidade, podendo se valer da colaboração de terceiros para boa apresentação do mesmo;
- g) Ser reembolsado de todas despesas efetuadas para alcançar os objetivos previstos nos incisos acima.
- h) Estabelecer relacionamento com editores de jornais, comunicadores de rádios e apresentadores de televisão, garantindo espaço e tempo para as iniciativas da Associação.

Art. 31 Ao Diretor de Política Previdenciária compete:

- a) Manter acompanhamento permanente da política previdenciária junto aos órgãos competentes, informando à Diretoria às alterações e projetos em andamento.

Art. 32 Ao Vice-Presidente de Comunicação e Divulgação compete:

- a) Assinar e manter em dia toda correspondência que não envolvam representação da Associação;
- b) Lavrar as atas das reuniões da Diretoria;
- c) Assinar junto com o Presidente ou com o Vice-Presidente, quando necessário, os cheques emitidos pela entidade junto aos Bancos;
- d) Cuidar da divulgação da Associação junto aos órgãos de Imprensa.

Art. 33 Ao Diretor Social, Recreativo e Cultural compete:

- a) Organizar passeios e excursões de curta, média ou longa duração, acessível ao padrão dos associados;
- b) Promover festas de conagraçamentos, como aniversariante do mês, ou outros motivos de reminiscências;
- c) Intensificar o intercâmbio com entidades co-irmãs. Visando à integração das entidades do interior e transmitindo às experiências da ASAPREV-RJ.